



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR IGOR SOARES

Indicação Nº 116/2026

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Maique Aparecido Alves
maique@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG


O Vereador subscritor, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 141 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vem perante Vossa Excelência solicitar que seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Indica-se ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Administração a realização de estudos técnicos visando à revisão e atualização da Lei Municipal nº 2.105/2008, com o objetivo de reajustar os valores das faixas de vencimentos e readequar os percentuais de contribuição financeira do Município para a assistência à saúde dos servidores públicos municipais, em convênio com a ASSEM.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 2.105/2008 estabelece as diretrizes para a contribuição do Município no custeio do plano de saúde dos servidores. No entanto, os valores nominais das faixas salariais de enquadramento previstos no artigo 2º encontram-se severamente defasados em relação à realidade remuneratória atual. Essa defasagem técnica resulta no enquadramento da vasta maioria dos servidores na faixa mínima de contribuição (10%), descaracterizando o princípio de progressividade e o auxílio assistencial originalmente pretendido. A revisão legislativa proposta busca não apenas atualizar os valores de referência, mas também promover uma melhor distribuição dos percentuais de contrapartida municipal. A readequação para faixas de 30%, 20% e 10%, aliada a novos tetos salariais, permitirá que os servidores de menor remuneração recebam um suporte financeiro mais robusto, garantindo equidade e justiça social na concessão do benefício.

Bom Despacho, 13 de abril de 2026.



IGOR SOARES
Igor Soares Silva
Vereador